

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 135/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2024, cujo objeto é “Contratação da empresa Contratação da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, CNPJ 00.398.099/0001-21, para inscrições no 12º Curso de Terceirização e Planilha de Custos e Formação de Preços, Segundo a nova IN nº 05/2017. Participantes: Rodrigo Nunes Bernardo, Edson Rodrigues da Costa, Sergiano Romualdo da Silva, Gilberto G. Silva, William P. Silva, Werley Glicério F. Araújo e Hermínio Bernardo. Data Realização: 09 a 13/12/2024. Local: Auditório da ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318- 900, Brasília-DF”, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga/MG – 27/11/2024. Werley Glicério Furbino de Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 132/2024, AUTORIZO o Pregão Eletrônico 19/2024, cujo objeto é a “Aquisição de equipamentos de comunicação, áudio e vídeo para implementação e aperfeiçoamento da Rádio, TV e Podcast internos e externos da Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, no valor global estimado de R\$ 1.806,66 (um mil oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Dotações orçamentárias: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis Elemento: 12 Subelemento: 50. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 27 de novembro de 2024. Werley Glicério Furbino de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais